



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

(Aprovado pela Resolução CONSEPE Nº. 35/1994)

(Homologado pelo CNE - Portaria Nº. 2.878, 24/08/2005)

**SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA MESTRADO
EDITAL AGEUFMA Nº 16/2022**

1. PREÂMBULO:

- 1.1 A AGEUFMA - Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização torna público e estabelece normas para o processo seletivo para vagas remanescentes, referentes ao Edital AGEUFMA Nº 16/2022, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no nível de mestrado para o período acadêmico de 2022/1.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica em 16 de fevereiro de 2022.

2. DA CLIENTELA:

- 2.1 Graduados em curso superior de graduação aprovado pelo MEC nas áreas de Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, ou em áreas afins.
- 2.2 Entende-se como áreas afins os cursos de graduação com aderência à área de Engenharias IV da CAPES: Engenharia Eletrônica, Engenharia da Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Teleinformática, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Biomédica, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Física e Bacharelado em Matemática. Outros cursos não listados aqui serão aceitos a critério do Colegiado.
- 2.3 Graduados em curso superior de instituições estrangeiras nas áreas equivalentes àquelas especificadas nos itens 2.1 e 2.2, seguindo as normas da legislação brasileira.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica serão feitas no período definido no item 9 (Tabela 2), exclusivamente via SIGAA <https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p+processo&nivel=S>.
- 3.2 Deverão ser cadastrados os seguintes documentos, exceto o item (h):
 - a. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível no *site* do Programa);
 - b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - c. Cópia do diploma do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9



- deste edital. Caso o candidato não apresente a declaração de conclusão no ato da matrícula, não poderá ser matriculado;
- d. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida) com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente; Currículo atualizado gerado pela Plataforma Lattes disponível no *site* do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>, com as devidas comprovações. Para o processo seletivo só serão contabilizadas (pontuadas) as comprovações da produção científica nos últimos 5 (cinco) anos;
 - e. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópias do documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
 - f. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição (arquivo publicado pelo próprio programa - resultado final da solicitação de isenção). O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda);
 - g. Declaração do Empregador liberando o Candidato para cursar o mestrado, quando for o caso (em formulário próprio disponível no site do Programa). Os candidatos aprovados e selecionados devem entregar a referida declaração até data da efetivação da matrícula. No caso de servidor(a) da UFMA, o candidato(a) deve anexar no SIGAA a declaração funcional e declaração de afastamento atualizadas e emitidas no SIGRH;
 - h. 03 (três) Cartas de Recomendação, preferencialmente uma de seu (ex-) orientador de graduação e demais de seus (ex-) professores durante o curso de graduação (em formulário próprio disponível no *site* do Programa). Os autores das Cartas de Recomendação deverão assiná-las e enviá-las por meio eletrônico (ppge.eletrica@ufma.br) até o último dia e horário de inscrição;
- 3.3 A documentação deverá ser anexada no SIGAA em arquivos PDF, não ultrapassando 5 MB de capacidade, sendo que a data de envio não deve ser posterior ao último dia de inscrição. Os candidatos deverão apresentar os originais na Secretaria da Pós-Graduação tão logo o atendimento presencial retorne.
- 3.4 O candidato deverá fornecer declaração afirmando a veracidade das informações e documentos. A declaração de veracidade encontra-se no site do Programa www.ppge.eletrica.ufma.br e no ato da inscrição deve ser postada no SIGAA.
- 3.5 No caso de candidatos estrangeiros, as inscrições poderão ser feitas também via SIGAA. A aceitação de diplomas estrangeiros está condicionada a análise e ao Reconhecimento do Colegiado do Programa, caso não tenha sido Revalidado em IES brasileira.
- 3.6. A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA (disponível no *site* do Programa). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, salvo se a UFMA der ganho causa.



4. DAS ISENÇÕES:

- 4.1 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto 6.135/2007 (família de baixa renda).
- 4.2 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. Omitir informações e/ou torná-las falsas;
 - b. Fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 4.3 Concernente aos pedidos de isenção de taxa de inscrição observar-se-á o seguinte:
 - a. Pedido de isenção de taxa de inscrição: 25/02/2022 a 28/02/2022
 - b. Divulgação dos pedidos de isenção: 01/03/2022
 - c. Contestação do resultado dos pedidos de isenção: 02/03/2022 e 03/03/2022
 - d. Divulgação do resultado final do julgamento dos pedidos de isenção: 04/03/2022.
 - e. Os documentos para as solicitações de isenção, obedecendo aos prazos, devem ser enviados para o e-mail ppge.eletrica@ufma.br:
 - e1. Requerimento de isenção assinado (em formulário próprio disponível no *site* do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br>);
 - e2. Cópias da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
 - e3. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf
 - f. Após o julgamento das solicitações de isenção:
 - f1. O candidato com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
 - f2. O candidato com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

5. DAS VAGAS:

- 5.1 Serão oferecidas um total de 15 (quinze) vagas, distribuídas por área de concentração e linhas de pesquisa de acordo com a Tabela 1 (mais informações sobre as linhas de pesquisa podem ser encontradas na página do Programa)
- 5.2 Para a inscrição, o candidato deverá indicar a área de concentração e a linha de pesquisa.



TABELA 1. VAGAS POR ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Mestrado	Vagas
Área de Concentração: Automação e Controle	
Linhas de pesquisa:	(4)
Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia Professor Responsável: Dr. Luiz Antônio de Souza Ribeiro	3
Aprendizado de máquinas em neurociência Professor responsável: Dr. Allan Kardec Duailibe Barros Filho	1
Área de Concentração: Ciência da Computação	
Linhas de pesquisa:	(6)
Computação gráfica e processamento de imagem Professores responsáveis: Dr. Anselmo Cardoso de Paiva - 1 Dr. Aristóфанes Corrêa Silva - 1	2
Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes Professor responsável: Dr. Francisco José da Silva e Silva	2
Engenharia de Software e Engenharia Dirigida por Modelos Professor responsável: Dr. Denivaldo Cicero Pavão Lopes	2
Área de Concentração: Sistemas de Energia Elétrica	
Linhas de pesquisa:	(5)
Energias renováveis oceânicas Professor responsável: Dr. Osvaldo Saavedra	2
Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência Professor responsável: Dr. José Eduardo Onoda Pessanha	1
Métodos probabilísticos aplicados à confiabilidade e qualidade de redes elétricas inteligentes Professores responsáveis: Dra. Maria da Guia da Silva - 1 Dr. Anselmo Barbosa Rodrigues - 1	2

- 5.3 O PPGE destina 1 (uma) vaga para mestrado adicional a quantidade estipulada no Item para capacitação interna de servidores efetivos da UFMA. A referida vaga está alocada para a área de concentração de Automação e Controle. Na ausência de candidatos servidores e dependendo da disponibilidade de docentes para orientação, esta vaga pode ser remanejada para as áreas de concentração de Ciência da Computação ou Sistemas de Energia Elétrica.

6. DA SELEÇÃO:

- 6.1 A seleção será realizada no período indicado pelo cronograma (constantes na Tabela 2) no item 9 por uma comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa;
- 6.2 Os diversos itens da avaliação (constantes na Tabela 3) serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) para este, multiplicado por um fator de ponderação (F), $P = V * F$, respeitando o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$.
- 6.3 Na seleção serão analisados os seguintes itens, em conformidade com a Tabela 3 do Anexo 1.
 - a. Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;



- b. Tempo de dedicação para os estudos;
 - c. Adequação do Curso de Graduação realizado com o tópico de pesquisa escolhido;
 - d. Experiência profissional, considerando a relevância para a linha de pesquisa escolhida;
 - e. Cartas de recomendação;
 - f. Currículo Vitae:
 - f1. Produção científica relevante em periódicos qualificados com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações);
 - f2. Produção científica relevante em anais de eventos (somente artigos completos em conferências/congressos/simpósios nacionais e internacionais) (Documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da Internet onde se encontram as publicações). Artigos publicados em Workshop não serão aceitos. Resumos ou resumos expandidos não serão aceitos;
 - f3. Participação com bolsa em Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica-PIBIC e/ou Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação-PIBIT (Documento comprobatório: declaração da Instituição);
 - f4. Participação em grupo de pesquisa sem bolsa, listado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq (Documento comprobatório: declaração do coordenador do grupo de pesquisa);
- 6.4 O procedimento para o cálculo da pontuação é especificado a seguir:
- a. Para o cálculo do Coeficiente de rendimento escolar (CRE) do Curso de Graduação, o seguinte procedimento será feito:
 - Será considerado um valor do CRE de 0,0 a 10,0 (que deve ser em seguida multiplicado pelo fator de ponderação);
 - Para históricos escolares que não apresentarem CRE, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0;
 - b. A verificação da adequação do curso de graduação será feita pela comissão de seleção, levando em conta a adequação das disciplinas cursadas na graduação com a linha de pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para um curso com adequação não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
 - c. A verificação da relevância da experiência profissional para a linha de pesquisa escolhida será feita pela comissão de seleção, verificando qual a experiência profissional do candidato e se essa experiência é de auxílio para a linha de



- pesquisa selecionada pelo candidato. Será atribuído o valor 0, 1 ou 2 para uma relevância considerada não satisfatório, razoável ou boa, respectivamente;
- d. O candidato deverá indicar o tempo de dedicação para os estudos: integral (40 horas semanais) ou parcial (mínimo de 12 horas semanais). Candidatos que possuem e mantém vínculo empregatício devem indicar qual o tipo de vínculo e no ato da matrícula devem apresentar uma carta de liberação do empregador para realização do curso. Para o tempo integral será atribuído o valor 1 (um) e para o tempo parcial o valor 0,5 (zero vírgula cinco). Candidatos selecionados serão desligados do Programa caso não cumpram a dedicação informada na ficha de inscrição;
- e. A comissão de seleção pontuará cada carta de recomendação de acordo com o seu teor e a sua relevância. A pontuação final deste item será a soma das pontuações individuais. Cartas de recomendação faltantes (caso sejam entregues menos de 3 cartas) receberão pontuação zero:
- Aos conceitos Excelente, Bom, Regular, Fraco e Deficiente serão atribuídos as notas 4, 3, 2, 1 e 0, respectivamente, para cada um dos critérios de avaliação constantes no formulário (formulário próprio, disponível no *site* do Programa);
 - Serão consideradas relevantes cartas de (ex-) orientadores e (ex-) professores, com fator de ponderação igual a 1 (um). Demais informantes serão considerados irrelevantes, e terão fator de ponderação zero;
- 6.5 A pontuação final do candidato será calculada pela soma das pontuações de cada item avaliado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1 As vagas em cada linha de pesquisa serão preenchidas pelos candidatos inscritos nesta linha e classificados em ordem decrescente de pontuação;
- 7.2 Em caso de empate será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação no Currículo Vitae (item 6.3.f). Persistindo o empate, classifica-se primeiramente o candidato com maior idade. Na presença de candidatos idosos aprovados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003;
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem 50 (cinquenta) pontos no total;
- 7.4 Vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa da mesma área de concentração ou para outra área de concentração a critério do Colegiado do Programa.

8. DA MATRÍCULA:

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão realizar matrícula em 03 (três) disciplinas informadas pelo orientador no período estipulado no item 9 (Tabela 2) deste edital, através do SIGAA;



- 8.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa;
- 8.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial, declarando estar em condições de concluir o curso de graduação até a data da matrícula, deverão enviar o diploma de graduação ou declaração oficial de conclusão no ato da matrícula para o e-mail ppge.eletrica@ufma.br;
- 8.4 No caso de candidatos estrangeiros, o diploma ou declaração oficial de conclusão e o histórico escolar devem ter registro consular no país de origem. Além do mais, tais documentos devem estar acompanhados das suas respectivas traduções juramentadas ou oficiais.

9. DO CRONOGRAMA:

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na Tabela 2.

TABELA 2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período de inscrições	25/02/2022 a 07/03/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/03/2022
Prazo de recursos relacionados ao indeferimento de inscrições	09/03/2022 e 10/03/2022
Divulgação de homologação das inscrições, após recursos	11/03/2022
Período de Seleção	12/03/2022 a 14/03/2022
Comunicação parcial dos resultados da seleção	15/03/2022
Recursos	16/03/2022 e 17/03/2022
Resultado dos recursos e Comunicação final da seleção	18/03/2022
Matrícula	21/03/2022 e 22/03/2022

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:
 - a. Apresentarem documentos falsos, prestarem declarações falsas, ou preenchimento das informações erradas;
 - b. Não apresentarem toda documentação requerida.
- 10.2 Após a inscrição do candidato não será permitido acrescentar, substituir ou corrigir qualquer documento;
- 10.3 Cartas de Recomendação sem assinatura serão desconsideradas;
- 10.4 Informação sobre o recebimento de Cartas de Recomendação não serão fornecidas, o candidato deve verificar com os autores se as cartas de recomendação foram entregues ou enviadas;
- 10.5 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato;
- 10.6 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço ppge.eletrica@ufma.br,



obedecendo aos prazos e horários estipulados na Tabela do item 9. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará os resultados segundo os prazos e estabelecidos na referida Tabela;

- 10.7 A divulgação dos resultados da isenção da taxa de inscrição, da comunicação parcial da seleção, dos recursos e da comunicação final do processo seletivo, obedecendo aos prazos e horários, dar-se-á pela publicação nos sites <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> e/ou <https://www.ageufma.ufma.br>;
- 10.8 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.
- 10.9 Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na página do PPGE: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br> ou por e-mail: ppge.eletrica@ufma.br.

São Luís - MA, 25 de fevereiro de 2022.

Assinado no original*

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA

* O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCSS/AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 16/2022

**Anexo I
Tabela de Pontuação**

TABELA 3. PONTUAÇÃO DE ITENS GERAIS PARA O MESTRADO

	Item	Pontuação	Fator de ponderação	Pontuação máxima
a.	CRE de graduação	CRE > 9,0: 30,0 7.0 ≤ CRE ≤ 9,0: 20,0 CRE < 7,0: 10,0	1,0	30,0
b.	Tempo de dedicação (parcial ou integral)	0,5 ou 1	9,0	9,0
c.	Adequação da graduação com a linha de pesquisa	0 ou 1 ou 2	10,0	20,0
d.	Experiência profissional	0 ou 1 ou 2	2,0	4,0
e.	Cartas de recomendação	0 a 12	1/3	4,0
f1.	Nº de artigos em periódicos (JCR ou Qualis A1, A2, B1, B2 ou B3)	Ver item (1)	10,0	-
f2.	Nº de artigos em anais de eventos	Ver item (2)	4,0	-
f3.	Nº de semestres em Iniciação Científica com bolsa (PIBIC e PIBIT)	0 a 4	3,0	12,0
f4.	Nº de semestres de Envolvimento em Grupo de Pesquisa sem bolsa	0 a 4	1,0	4,0

Notas:

- (1) Apenas artigos em periódicos de relevância com Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters (nacionais ou internacionais) nas áreas do Programa ou em áreas afins serão considerados. A pontuação para cada artigo em periódico será atribuída da seguinte forma:

Qualis A1 ou JCR ≥ 3,0: **3,00 pontos**
Qualis A2 ou 2,0 ≤ JCR < 3,0: **2,00 pontos**
Qualis B1 ou 1,0 ≤ JCR < 2,0: **1,00 pontos**
Qualis B2 ou 0,5 ≤ JCR < 1,0: **0,50 ponto**
Qualis B3 ou 0,3 ≤ JCR < 0,5: **0,25 ponto**

Artigo em periódico que possui Qualis da CAPES e JCR (*Journal Citation Reports*) da Thomson Reuters, será considerada a pontuação de maior valor.

A pontuação final para o item f1 será dada pelo Somatório do número de artigos multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação de acordo com o seu Qualis da CAPES ou JCR da Thomson Reuters.

- (2) A pontuação para cada artigo em eventos (conferência/congresso/simpósio) será atribuída da seguinte forma:

Conferência/congresso/simpósio Internacionais: **0,50 ponto**
Conferência/congresso/simpósio Nacionais: **0,25 ponto**

A pontuação final para o item f2 será dada pelo Somatório do número de artigos em eventos (conferência/congresso/simpósio) multiplicado pelo seu respectivo fator de ponderação.



EDITAL AGEUFMA Nº 16/2022

Anexo II

Formulário e Questionário Complementar de Inscrição Online

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	<input type="text"/>
E-mail: *	<input type="text"/>
Nome da Mãe: *	<input type="text"/>
Nome do Pai: *	<input type="text"/>
Sexo: *	<input checked="" type="radio"/> Masculino <input type="radio"/> Feminino
Data de Nascimento: *	<input type="text"/>
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	<input type="text"/>
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	<input type="text"/>
Data de Expedição: *	<input type="text"/>
Título de Eleitor: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Zona: *	<input type="text"/>
Seção: *	<input type="text"/>
Data de Emissão: *	<input type="text"/>
Passaporte: *	<input type="text"/>

ENDEREÇO	
CEP: *	65 <input type="text"/> (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida <input type="text"/> N.º: <input type="text"/>
Bairro: *	<input type="text"/>
Complemento: *	<input type="text"/>
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: (<input type="text"/>) <input type="text"/>	Tel. Celular: (<input type="text"/>) <input type="text"/>

Questionário Complementar de Inscrição

Perguntas do Questionário

1. Área de Concentração?

- Automação e Controle
- Ciência da Computação
- Sistemas de Energia Elétrica



2. Linha de pesquisa de interesse dentro da Área de Concentração pretendida?

- Aplicações de eletrônica de potência a fontes renováveis de energia
- Automação e controle de processos industriais
- Modelagem e controle nebuloso
- Aprendizado de máquinas em neurociência
- Análise e processamento de sinais em petróleo e biocombustíveis
- Processamento de sinais biológicos
- Rede de sensores sem fio
- Sistemas adaptativos inteligentes aplicados em estimação e controle
- Computação gráfica e processamento de imagem
- Computação ubíqua, IoT e cidades inteligentes
- Engenharia de software e engenharia dirigida a modelos
- Inteligência artificial
- Energia renováveis oceânicas
- Estabilidade de Tensão em Sistemas Elétricos de Potência
- Modelagem probabilística de sistemas elétricos para estudos de confiabilidade
- Redes elétricas inteligentes

3. Regime de Estudos?

- Tempo Integral (40 h semanais)
- Tempo Parcial (Mínimo 12 h semanais)

4. Custeio do Curso?

- Recursos Próprios
- Bolsa do PPGEE (40 h semanais e Não possuir vínculo empregatício)

5. De acordo com o Edital, o candidata(o) deve baixar (download) da página do programa <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/> - na opção documentos-formulários, os documentos que devem ser anexados nas próximas opções para realizar inscrição. Os arquivos já foram baixados e preenchidos?

- Sim
- Não

6. Anexar arquivo PDF da Ficha de Inscrição devidamente preenchida (em formulário próprio disponível na Página do Programa : <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>);

Arquivo Anexado

7. Anexar arquivo PDF do diploma de conclusão do curso de graduação. Se o candidato não tiver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data da matrícula definida no item 9 deste edital;

Arquivo Anexado

8. Anexar arquivo PDF do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com a linha de pesquisa escolhida), com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;

Arquivo Anexado

9. Anexar arquivo PDF Currículo Vitae no formato Lattes, com as devidas comprovações

Arquivo Anexado

10. Anexar arquivo PDF da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;

Arquivo Anexado

11. Anexar arquivo PDF com 01 (uma) fotografia 3x4 recente

Arquivo Anexado

12. Anexar arquivo PDF do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (em formulário próprio disponível no site do Programa: <http://www.ppge.eletrica.ufma.br/>), ou comprovação de isenção da taxa de inscrição;

Arquivo Anexado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

13. Para candidato(a) que não é servidor da UFMA, quando for o caso, anexar arquivo PDF da Declaração do Empregador liberando o Candidato para participar do Programa de Mestrado.

Arquivo Anexado

14. Para Servidores da UFMA, o candidato(a) deve anexar a declaração funcional atualizada e emitida no SIGRH

Arquivo Anexado

15. Para Servidores da UFMA, o candidato(a) deve anexar a declaração de afastamento atualizada e emitida no SIGRH. Caso o candidato ainda não possua a referida declaração até o final de período de inscrição, esta deve ser enviada para o email ppge.eletrica@ufma.br até data final da matrícula.

Arquivo Anexado

16. Anexar arquivo PDF com a declaração do candidato(a), afirmando a veracidade das informações e documentos. O modelo da declaração de veracidade encontra-se no site do Programa www.ppge.eletrica.ufma.br.

Arquivo Anexado